

## **DECRETO Nº 167**

*de 28 de dezembro de 2020*

### **"Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.501.880,32**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.*

**1º.**

*Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.501,880,32, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s);*

0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.301.0272.122-339030-Material de Consumo	500.000,00
07.02.10.301.0272.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761.880,32
07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais	240.000,00

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO 2020.*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 167/2020 - 28 de dezembro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*